**LEI Nº 3.613/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**"Reconhece de utilidade pública municipal ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DO POVOADO GERALDO LEMOS "AMPGEL"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVOU, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica declarado entidade de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DE RANCHO DO POVOADO GERALDO LEMOS AMPGEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Avenida, Avenida Lago Dorado, nº 222, Fazenda Santo Antônio do Rio Preto, Zona Rural, Quirinópolis – Goiás, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 52.585.408/0001-76, registrada sob o nº 297, no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, RTDPJ de Quirinópolis – Goiás.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.**

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2024.11.13 16:14:40 -03'00'

**ANDERSON DE PAULA SILVA**
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Assinado de forma digital por JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES:01021663158
Dados: 2024.11.13 16:14:54 -03'00'

**JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**
Secretário da Administração